



## Jornal de Negócios Edição 15 de Janeiro

### OPINIÃO

#### CONVIDADO

## O bom, o mau e o vilão

**ANDRÉ NAVARRO  
DE NORONHA**  
Sócio da TELLES

**E**u, contribuinte, me confesso. Foi boa, foi mesmo muito boa, a decisão do Banco de Portugal (BdP) do passado dia 29 de Dezembro que, por um passe de mágica, retirou do balanço do Novo Banco (NB) a obrigação de proceder ao reembolso de obrigações seniores no valor de mais de 2 mil milhões de euros, aumentou em igual medida os capitais próprios da instituição e permite hoje aos seus responsáveis dizerem mesmo que têm níveis de rácio de capital superiores aos seus concorrentes. Nós, os contribuintes, rejubilámos, pois, se não fosse assim, o NB necessitaria de realizar um aumento de capital e, sendo o NB “de todos nós”, via Fundo de Resolução, lá iríamos nós, os contribuintes, travestidos de investidores acidentais, pagar a factura. E se não a pagássemos agora, íamos ter de a pagar mais à frente, reembolsando os empréstimos obrigacionistas assim excluídos do perímetro da transmissão de activos do BES para o NB. Salvou-nos de tudo isso o BdP, a quem, na aparência, temos de estar muito agradecidos, tanto mais que os “novos lesados” com esta medida são fundos de investimentos institucionais e estrangeiros, que gerem muitos milhões de euros e certamente nenhuns nossos. Tudo longe da nossa carteira.

(Quase) Ao mesmo tempo, o mesmo mágico, acolitado/empurrado – ao que parece – pelo BCE, dá-nos, a nós contribuintes, um rombo de mais 2,5 milhões de euros com injeção de capital público na sequência da resolução do Banif, podendo a factura ascender a 3 mil milhões de euros. Contrariamente ao que se passou no NB, o Ministério das Finanças (MF) e o BdP acharam por bem assumir desde logo e à cabeça todas as perdas possíveis na resolução, vender os activos bons a preço baixo e com crédito fiscal de montante superior ao preço pago, onerando os contribuintes, no primeiro momento, com a quase totalidade das perdas. Pior só ficaram os accionistas e os titulares de obrigações subordinadas, que não as de obrigações seniores cujo reembolso ficará a cargo do Banco Santander. Isto quando, ao que se diz, havia uma proposta concreta de um investi-

dor internacional em que o Estado “apenas” perdia a quase totalidade do que havia investido, mas recuperava os 125 milhões de euros de “cocos” e todos os outros “stakeholders”, mesmo os accionistas privados eram salvaguardados.

Parece, pois, haver uma diferença de tratamento num e noutro casos e fica até a dúvida sobre se um não foi a moeda de troca para a viabilização do outro junto das instituições europeias. E o contribuinte, que estava todo contente com a medida tomada no BES/NB, deita agora as mãos à cabeça com a medida tomada no Banif. O que o BdP deu com uma mão imediatamente tirou com a outra.

Não cabe obviamente ao contribuinte fazer a defesa da equipa de gestão do Banif, nem dos cenários de viabilidade do banco por esta apresentados, mas cabe-lhe – cabe-nos – sem dúvida fazer um juízo sobre a adequação das medidas adoptadas aos fins a que se propõem e a sua compatibilização com os princípios porque se rege a nossa sociedade e o Estado de Direito que Portugal é e pretende ser. E nesse quadro é evidente que o contribuinte que estava contente com o aprofundamento da resolução no BES/NB tem de estar muito preocupado e apreensivo com o que essa medida e a adoptada no Banif importam na (des)confiança das instituições nacionais pelos investidores – institucionais e particulares – e com as inerentes consequências na reputação de Portugal como país em que se pode confiar e, por isso, investir.

É que a propalada defesa do interesse público – seja o dos contribuintes em geral no caso do BES, seja o do sistema financeiro no caso do Banif – não justificam que se atrepele, sem dó nem piedade, a confiança mínima que os investidores têm de ter quando tomam decisões de investimento, sem que sejam depois chamados a participar das soluções para os problemas que eles não criaram.

Depois do de 2014-2015, este é mais um Inverno do nosso descontentamento. ■

**Disclaimer: a TELLES representa clientes do papel comercial do BES.**